ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

RESOLUÇÃO Nº 06/69

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE AO PE. FREI PATRÍCIO DE NÉBOLA.

Eu, LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido ao Pe. FREI PATRÍCIO DE NÉBOLA, da Ordem dos Capuchinhos, da Província do Paraná e Santa Catarina, o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE.

Art. 2º - A outorga dêste título é concedida em retribuição aos valiosos benefícios prestados à coletividade de São Lourenço d'Oeste, pelo Pe. Frei Patrício de Nébola.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 24 de novembro de 1.969

Lidio Sutilli - Pres. da Câmara

1º Secretário

2º Secretário